



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Lei 025/2025

“Abre no Orçamento Vigente Credito Adicional Especial, e dá outras providências”

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.733,11 (quatorze mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos), destinados as seguintes dotações:

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Básica

08 244 0005 2067 0000 SERV PROT SOC BAS-BEN EVENT- VULN TEMPORARIA-CESTA BÁSICA

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- R\$ 14.733,11- ESTADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

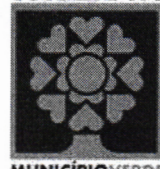
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 14.733,11 (quatorze mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 18 de junho de 2025.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

